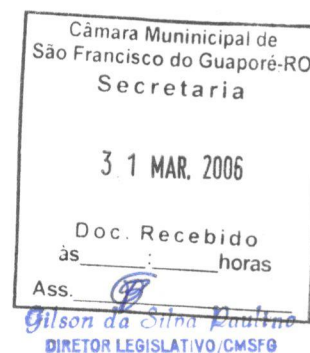




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei nº 311 /2006

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E A CRIAÇÃO DE FICHA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. **Abrão Paulino de Araújo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a :

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.0021.1067 -Aquisição de Implementos Agrícolas
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes.R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Autorizado através de Decreto regulamentar a referida Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 31 de março de 2006.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal